

01-0058/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0058/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0058/1999 DE 02/03/99

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

DENOMINA RUA GERSON FELIX DA SILVA, LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO NO JARDIM LOURDES, NO DISTRITO DO JABAQUARA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 09:45:29

00000016803-31



ARQUIVADO EM 06/12/99

VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV

7/10

227

Folha nº 01 de proc. nº 58 de 1999

HOJE
AS 08h55min DE 02 MAR 1999

Francisco J. L. F. da Silva
Adelina Cicone
Luiz Carlos Mourad

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0058/1999

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Denomina Rua Gerson Félix da Silva, logradouro público inominado no Jardim Lourdes, no Distrito do Jabaquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominado Gerson Félix da Silva, o logradouro público inominado, Codlog 40.654-6, com início na Rua Gazeta, no Jardim Lourdes, Distrito do Jabaquara (setor 172 - quadra 373).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MOHAMAD SAID MOURAD

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 02 MAR 1999 ★

- DT. 10 -

OLHO

Indicador: 01-0058/1999

Data: 02/03/1999

Assinatura: [assinatura]

Dg/007-8/denominagerson

02/04/99 10:00
* 0

ee

02/04/99 10:00
* 0

02/04/99 10:00
* 0

02/04/99 10:00
* 0

02/04/99 10:00
* 0

02/04/99 10:00
* 0

02/04/99 10:00
* 0

CÂMERAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SEGUE... (s) nesta data... (s) rubri-
cadas... 263 e fôto... informação sob
n.º 4 13/3/99 a 1

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

02/04/99 10:00
* 0



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
n.º	58	de 1999
ADELINA CIGONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Esta propositura pretende homenagear o baiano de nascimento e paulistano de coração, Gérson Félix da Silva.

Tendo nascido em Coração de Maria, região de Feira de Santana - BA, em 1925, aos doze anos já era órfão de pai e mãe, tendo sido criado por suas tias.

Nos anos 50 veio a estabelecer-se nesta Capital, onde casou-se com Dona Maria Celeste Bittencourt Brandão, e teve três filhos.

Pessoa extremamente sensível aos dramas de sua comunidade, iniciou seus trabalhos comunitários junto à Sociedade Amigos de Cidade Vargas, ainda nos anos 60, onde foi diretor social, vice-presidente e presidente.

Participou, ao longo de sua vida, de inúmeros movimentos, onde procurava esclarecer a população sobre a importância de se unir para reivindicar seus direitos, como, por exemplo, o "DOC - desenvolvimento, organização e comunidade", que atuava no Jardim da Saúde, com apoio da Secretaria do Bem-Estar Social e o "Plenário Zona Sul" um trabalho que procurava reunir todas as entidades comunitárias da região sul da cidade.

Embora afastado por motivos saúde, a partir de 1980, das atividades mais ostensivas, Gerson nunca deixou de participar dos movimentos comunitários, e sua casa sempre esteve aberta para tais.

Infelizmente, nos deixou em 1985, mas vive ainda hoje na memória da comunidade pela qual tanto lutou.

Por toda sua dedicação em prol do próximo e da comunidade onde vivia, que serve de exemplo às gerações futuras, é que pretendemos homenageá-lo com a presente denominação de logradouro em nossa cidade, pelo que, desde logo, espero contar com o apoio dos meus nobres pares.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA

20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Folha nº 03 de proc. 58 de 1999

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

ADELINA CICONI

RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX 1081-9388

ATM



REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL
AUTENTICADO POR VALDIR GONÇALVES OFICIAL
ARQUIVADO EM 05/06/1997
CEP 05406-100

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-183, de registros de óbitos, As fls. 090V, sob número 81619, consta que no dia dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, foi registrado o óbito de GERSON FELIX DA SILVA, falecido no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (15/04/1985), às 09 horas e 30 minutos, no Hospital das Clínicas, nesta Capital, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil desquitado, com 59 anos de idade, natural de Coração de Maria, Estado da Bahia, nascido em 19 de maio de 1925, residente e domiciliado à rua Ferreira de Araujo, 961, apto. 64, filho de Joaquim Verissimo Felix e de Herminia Felix da Silva.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Regina V. P. de Albuquerque, que deu como causa da morte: hemorragia digestiva alta, varizes esofagianas rotas, cirrose hepática micronodular.

Foi declarante Gerson Felix da Silva Jr.,

Sepultamento realizado no cemitério de Congonhas.

Observações: Era desquitado de Maria Celeste Bittencourt Brandão, deixou 3 filhos Maria, Gerson e Ana. Deixou bens. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de junho de 1997.



NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.
São Paulo, 17 de junho de 1997.
Em testemunho da verdade

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05406-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto Designado

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Emols.	Ao Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total
8,50	0,15	1,69		10,34

Custas recolhidas pela guia nº 112/97
Digitado por: Renato

Renato

EM BRANCO
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 58 de 19..99...03.../...03.../99..... (a) Adelina..... *Adelina*

ADELINA CICONB
Reg. 100 406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 03-03-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

09/03/99
Breno Gendelman
BRENO GENDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/13/99 às 10:50 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de _____ de 19. 99

EFETO
Presidente

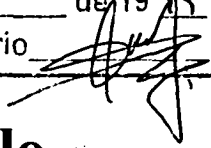
SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 05

Em 23 4 99

(a) _____

M. Mourad
p. 1-2

Folha nº	01	do proc.
Nº.	58	de 19 99
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

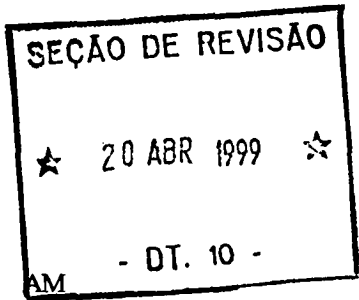
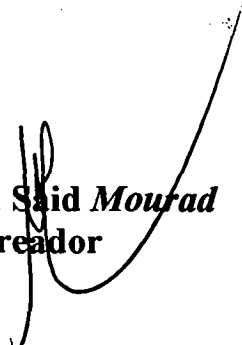


REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0793/1999

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja juntado ao PL 58/99 de minha autoria, o documento que segue em anexo. Trata-se de mapa indicativo do logradouro público inominado, Codlog 40.654-6, situado no Distrito do Jabaquara (setor 172, quadra 373)

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999

Mohamad Said Mourad
Vereador



A. Com. de Const. e Justiça

22 / 04 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.04.99 às 14h.

Ao Nobre Vereador

TATTO

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

3

de

Adriano

da 19.ª

3

Adriano



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 07/20/0599

Ass. Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 587 do proc.
N.º 587 de 1999
O funcionário
Assente em 1999

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 58/99, de autoria do Nobre Vereador Mohamãd Said Mourad:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Gerson Félix da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 58/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

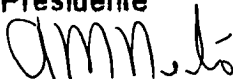
Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

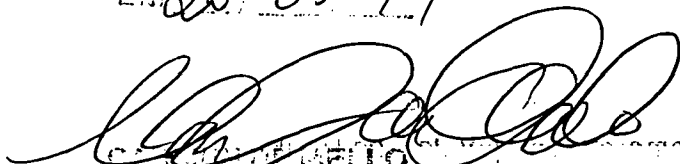
DEFIRO

20/10/99.

Presidente



EM 20.05.99



Carlos Roberto de Mello
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

20/05/99
16/05/99
20/05/99

Sr. Zuzi,

Oficiário do Executivo solicitando informações.

26/05/99

(Pelo do Sr. Zuzi de 26/05/99)

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Oficiário do Executivo solicitando informações.

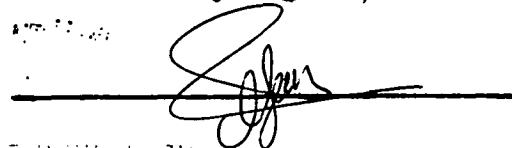
Sra. Chefe,
Oficiário conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Assistente de Chefe Técnica

RECEBIDO EM LEG 3

SEQUE....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha 5 nº 08/107
Em 02/06/99





Folha n.º 08 de proc.
1.º 58 de 19 99
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de *mar* de 1999.

18 - OF-LE03
OFICIO N.º 0215/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 058/99, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - que denomina Rua Gerson Félix da Silva, logradouro público denominado no Jardim Lourdes, no Distrito do Jabaquara - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 058/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 6 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a .



Folha n.º	09	do proc.
n.º	58	de 19 99
O. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 215/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 58/99 , de autoria do Vereador Mohamad
Said Moutad.

Anexo:
xerox do PL 58/99, do croqui e do despacho da comissão
solicitante, fls. 1,6 e 7 do processo.

RECEBI EM:

25/05 1999 *Elaine C. Pinha*

Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

107

do processo nº 58 de 1999 02 06 99 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02 / 06 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/15

Em 05 / 04 / 99

(a) 



Folha n.º 11# do proc.
N.º 058# de 1999
O funcionário *AD*

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de Julho de 1999

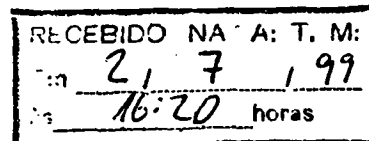
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

103 799

15 - DOCREC
15-0118/1999

Senhor Presidente

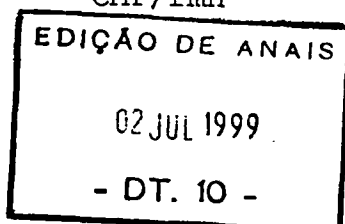


Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

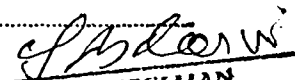
celso filta
CELSO FILTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/rmn



A Leg. 3;

Em 02/07/99

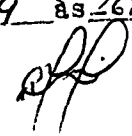

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.
pr

RECEBIDO EM LEG. 3
02/07/99
17:35h Km

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/99 às 16:20hs.

 RF. 101.214

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 103/99 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

Folha n.º 124 do proc
N.º 058 de 1999
funcionário 

01. P.L. 58/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0215/99 - Vereador
Mohamad Said Mourad - denomina Rua Gerson Félix da Silva,
logradouro público inominado no Jardim Lourdes, no
Distrito do Jabaquara.

02. P.L. Nº 59/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0208/99 - Vereador
Mohamad Mourad - altera a denominação da Rua Catequese,
Cadlog 04615-0, para Rua João Antonio Naufal, no Distrito
do Butantã, e dá outras providências.

03. P.L. Nº 68/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0225/99 - Vereador
Henrique Pacheco - dispõe sobre sobre denominação de
logradouro público, e dá outras providências.

04. P.L. Nº 84/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0226/99 - Vereador
Alan Lopes - dispõe sobre a denominação de Rua inominada,
conhecida por Travessa Ribeirão Claro, com o nome de
"Travessa José Honório de Paiva".

05. P.L. Nº 107/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0202/99 -
Vereador Nelson Proença - denomina Praça Dr. Ary do Carmo
Russo, o espaço livre situado na confluência das Ruas
Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de
Almeida, Parque São Domingos.

06. P.L. Nº 125/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0220/99 -
Vereador Ítalo Cardoso - dispõe sobre a denominação de
praça inominada, localizada na confluência das Ruas
Albion, Corrientes e Guararapes, no bairro Alto da Lapa,
que passará a denominar-se "Praça Ísis Dias de Oliveira".



07. P.L. N° 139/99 - Ofício n° 18/Lég.370222799 - Vereadora Lídia Correa - denomina Praça Ubirajara Medeiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Gabriel de Lara, Avenida Águas Espraiadas e rua conhecida como Ribeiro do Vale (AR-SA).
08. P.L. N° 146/99 - Ofício n°18/Leg.3/0213/99 - Vereador Luiz Paschoal - denomina logradouro público inominado situado na Vila Arisi - Distrito da Cidade Líder, e dá outras providências.
09. P.L. N° 151/99 - 18/Leg.3/0211/99 - Vereador Toninho Paiva - denomina Praça Antonio Giaquinto o logradouro público inominado, situado no Jardim Anália Franco - Distrito de Vila Formosa.
10. P.L. N° 157/99 - Ofício n° 18/Leg.3/0206/99 - Vereadora Ana Maria Quadros - dispõe sobre denominação da travessa situada na altura do n° 564 da Rua Bartira, no Distrito de Perdizes (Travessa José Maria Couto Costa), e dá outras providências.
- 



Folha n.º 14 do proc.
N.º 058 de 19 99
O funcionário PP

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 058/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0215/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº **103** 799.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º +15+ do proc.
N.º 058+ de 1999
O funcionário

Folha de informacao n.º 3

do. proc. n.º 199904043402 em 16/06/99 (a)

CASL G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Inf.
SEHAD - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 58/99 MEMO ATL : M.S.MOURAD

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 40.654-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA GERSON FELIX DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

NA PLANTA DA ELETROPAULO ANEXA SOB FLS.08 O LOGRADOURO NAO ESTA ABERTO.

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

2390625

2268

CASE G.

17 JUN 1999

60.14.20.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. Que lido nesta data

letra n.º 16.104.1099

CAEMER DE MELLO
Assistente Parlamentar.

PL 0058/99

24/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa denominar Gérson Félix da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Gazeta, no Jardim Lourdes, Distrito do Jabaquara (setor 172 – quadra 373).

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei em tela, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

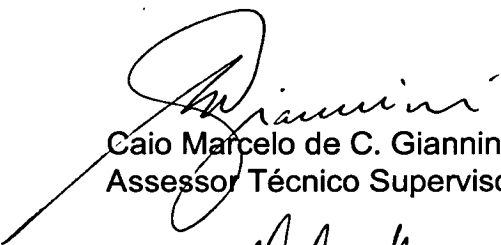
Com base nas informações prestadas pelo Executivo, o presente projeto não reúne condições de prosperar, eis que o logradouro em questão não está aberto, não sendo, portanto, passível de denominação.

Assim sendo, o projeto é ilegal.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

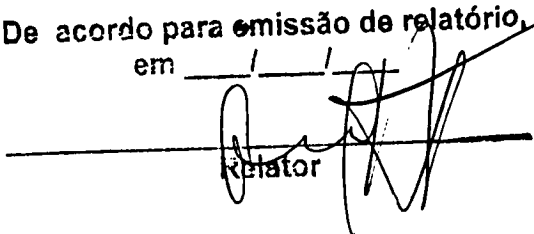
Encaminhe-se, em 19/10/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marlene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 1/11/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE protocolado recebido em 30/11/99

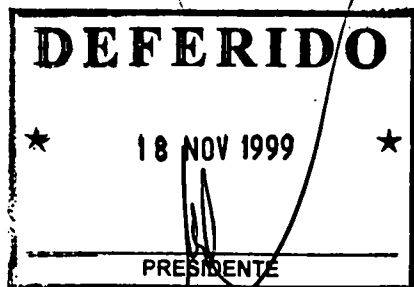
17, 30/11/99

CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Mohamad Mourad

Folha n.º 17 do proc.
N.º 58 de 1999
O funcionário CASIMIRO BELLO
Assis. Administrar



REQUERIMENTO "D" Nº

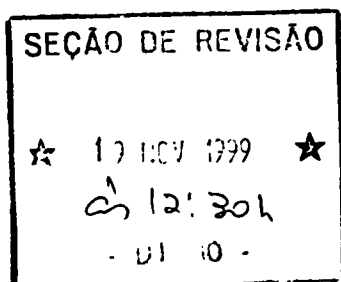
13 - RDS
13-2494/1999

Sr. Presidente:

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja retirado o Projeto de Lei nº 58/99 de minha autoria, que dispõe sobre a denominação de logradouro situado no Distrito Jabaquara.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999

Mohamad Said Mourad
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

19 / 11 / 99

Breno
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chfê
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/99 às 15h20m.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

AO DT.94

6/12/99

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário 10833
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #17# fls.

Arquivo em 06-dez-99

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS

Documentalista - RF 100.927



PARECER /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0058/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa denominar Gérson Félix da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Gazeta, no Jardim Lourdes, Distrito do Jabaquara (setor 172 – quadra 373).

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei em tela, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, o presente projeto não reúne condições de prosperar, eis que o logradouro em questão não está aberto, não sendo, portanto, passível de denominação.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Ver. J. P. e

ecsa/pl0058-9

1

17 - RELCOM
17-0795/1999